Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Sábado, 14 de Março de 2020	Ano II | Edição nº 118	Página 1 de 7

Sumário

Atos do Prefeito 2
Decreto nº. 482/20 2
Decreto nº. 490/20 3
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios 4
Aviso de Pregão Presencial 017/2020-I 4
Conselhos Municipais 5
Convocação 5
Resolução nº. 022 – CMDCA-NF 2019 (Omitido de Publicação) 6
Controladoria Geral 7
Ordem de Serviço n° 002/2020 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com CertificadoPadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 482/20

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R$ 205.418,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 205.418,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02002.0413100042.131	3390-40	00	10.800,00
02002.0413100042.131	3390-39	00	91.909,00
10001.1545100771.035	4490-51	01	102.709,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10001.1545100771.035	4490-51	00	102.709,00
02001.0412200012.002	3390-30	01	5.000,00
02001.0412200012.002	3390-36	01	1.000,00
02001.0412200012.002	4490-52	01	20.000,00
02001.0412200132.135	3390-39	01	67.709,00
02001.0618300811.083	4490-52	01	5.000,00
02001.0618300812.283	3390-30	01	3.000,00
02001.0618300812.283	3390-39	01	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 04 de Março de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 490/20

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** NO VALOR DE **R$ 1.239.646,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.239.646,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10001.1545100711.087	4490-51	00	1.239.646,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10001.1545100711.028	4490-51	02	1.239.646,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 11 de Março de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE PREGÃO Presencial 017/2020-I

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias para o **CENTRO CULTURAL CÉSAR GUINLE - ANTIGA RODOVIÁRIA URBANA.**

Data: 26/03/2020 **Horário: 14:00 horas.**
Estimativa: R$ 175.958,76 **Processo nº 2521/2020**
Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacoes
Telefones para contato: (22) 2525-9174 ou 2533-1458
e-mail: licitacaopmnf@yahoo.com.br/@pmnf.rj.gov.br
End.: Av. Alberto Braune, 224, Centro – Nova Friburgo/RJ
COMISSÃO DE PREGÃO-I
Luciana de F.C.Heckert do Amaral
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
Rua Augusto Cardoso, 62 – Centro – CEP: 28610-050 – Tel.: (22) 2543-6292 e-mail: cmsnf.rj@yahoo.com

SUS

Nova Friburgo, 05 de março de 2020

C O N V OCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo, de acordo com o Regimento Interno, vêm por meio deste, convocar V.S.ª para Reunião Extraordinária do CMS/NF, a realizar-se no **dia 16 de março de 2020** às 19h. em primeira convocação e 19h20min. em segunda e última Convocação, no Auditório do Centro Administrativo César Guinle, Antigo Prédio da OI, 3º Andar, a qual terá como Pauta:

1) Aprovação da ATA Reunião Ordinária março de 2020;
2) Resoluções/resposta referente ao Cronograma de Ações Pactuado com o Controle Social.

Atenciosamente,

Comissão Executiva do CMS/NF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · NF

Casa dos Conselhos – Rua José Tessarollo Santos, 70 – Centro – Nova Friburgo - RJ
CEP -28625-140 - Telefone 22-2543-6012- cmdcanfrj@gmail.com

OMITIDO DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 022 – CMDCA-NF 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA FRIBURGO – CMDCA-NF, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o deliberado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2019, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4684/2019 e no seu Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, a utilização de 05% (cinco por cento) dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realização do Projeto Família Acolhedora.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 13 de março de 2020.

Roseni de Almeida Silva
Presidente do CMDCA-NF

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Controladoria Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 /2020

Designa Técnicos para a realização de trabalhos de Auditoria de Natureza Operacional da Estrutura das Escolas municipais da Educação Pública Infantil e Fundamental do Município de Nova Friburgo.

A **CONTROLADORIA GERAL**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

1. Designar:

Servidores – PAULO ROBERTO MOREIRA MATRÍCULA N°200.0490
SUELI PATTI MATRÍCULA Nº100.520

Para promoverem a partir de 03/03/2020 os trabalhos de auditoria de natureza Operacional da Estrutura das Escolas municipais da Educação Pública Infantil e Fundamental do Município de Nova Friburgo.

O levantamento de informações e documentos ocorrerá no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e quando necessário nos demais órgãos da Administração Municipal, estabelecendo que esta Ordem de Serviço servirá de credencial dos técnicos, permitindo livre acesso a quaisquer documentos e informações que julguem necessários na realização dos referidos trabalhos.

Destacamos que os trabalhos de auditoria estão sendo realizados em cumprimento ao Decreto Municipal nº 406 de 26 de dezembro de 2019, que estabelece o Planejamento Anual de Auditoria Interna -PAINT 2020 da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Friburgo.

Após finalizados os trabalhos, deverá ser apresentado relatório conclusivo, evidenciando de forma clara o resultado apurado, que será encaminhado ao Prefeito e aos gestores para conhecimento e providências.

Nova Friburgo, 03 de março de 2020.

Atenciosamente,

Elizabeth Righetti Morais
Controladora Geral
Matr.: 200.0688